



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 316/05

SÚMULA: Denomina de Raul Ferreira Moraes uma rua da cidade de Reserva do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RAUL FERREIRA MORAES** a rua entre as quadras 55 e 56 na rua Joaquim Ferreira de Oliveira.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com a denominação, em locais apropriados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2005.

Sebastião Campos
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 203 em 08 a 14/06/05

Responsável